



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS, PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

FÁBIO ROCHA, Presidente do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, visando a contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 055/90, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, consistindo em análise de Curriculum Vitae**, para a contratação em caráter emergencial e temporário de servidor em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.641/2023 para o Cargo Público, os quais reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSS será executado por intermédio da Comissão composta por tres servidores, designados através da Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2023.
- 1.2. Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no Painel de Publicações (Mural) junto a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal, ainda nos sites oficiais www.camarabraga.rs.gov.br e www.braga.rs.gov.br sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal eletrônico de circulação local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS, serão publicadas no painel de publicações oficiais e no site da Câmara de Vereadores.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto Municipal nº 021/2019.
- 1.6. O PSS consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. A contratação será em conformidade com a Lei autorizadora e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 055/90 e suas alterações.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

2.1. DAS VAGAS

2.1.1. O PSS destina-se ao provimento da vaga existente, de acordo com a tabela de vagas abaixo, autorizada pela Lei específica acima mencionada.

CARGO/EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCTO R\$
Servente	01	Ensino Fundamental Completo.	35 horas	R\$ 1.411,75 + Adicional de Insalubridade de 40% + Vale-Alimentação

Fábio Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO:

2.2.1. As atribuições do cargo estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. As inscrições poderão ser presenciais ou através de procuração e serão realizadas no período de **09/01/2023 a 13/01/2023** no horário de expediente das 7h às 13h, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Braga, situada na Rua Humberto de Campos, 525, Centro, Braga/RS.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Comparecer no local das inscrições para entregar formulário de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV deste edital;
- Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.
- Entregar o Curriculum Vitae**, podendo ser conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- Obrigatoriamente apresentar comprovantes (cópias e Originais) que o habilitem no Cargo Pretendido, conforme item 2.2.1.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS:

3.3.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; whatsapp; extemporâneas e/ou condicionais.

3.3.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.3.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

Solus Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



- 3.3.6 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 3.3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.
- 3.3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.4.1. Encerrado o prazo fixado no item 3.1.2 do presente Edital, a Comissão publicará o Edital de homologação das inscrições, o qual será publicado nos locais indicado no preâmbulo deste Edital na data de **16/01/2023**.
- 3.4.2. O candidato deverá acompanhar todas as fases do presente Edital e caso sua inscrição não tenha sido homologada o mesmo poderá interpor recursos por escrito no prazo de 1 (um) dia, sobre a não homologação de sua inscrição e se mantida a não homologação do candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

- 4.1. Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.
- 4.2. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes relacionados a cada cargo.
- 4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 4.4. Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e ou escritos em letra de forma e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.
- 4.5. O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos aos cargos ofertados, será avaliado pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:
- 4.5.1 – Para o cargo de **SERVENTE**:

Crítérios / Descrição	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Fundamental Completo.	-----		
Ensino Médio Completo	01	20	20,00
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com o Cargo (na área de servente), Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área sanitária – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão do curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis com carga horária a partir de 2h concluídos até o encerramento das inscrições.	04	10	40,00

Solano Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



Experiência na área sanitária em órgão público ou privado com no mínimo 06 meses de duração, comprovada através de documentação oficial devidamente emitida por pessoa física ou jurídica empregadora, tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou no caso de autônomo comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo em anexo.	04	10	40,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE			100,00

4.6. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.6.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

4.6.3. Tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

4.6.4. Tiver a maior escolaridade;

4.6.5. Tiver idade mais avançada;

4.6.6. Sorteio em ato público.

4.6.6.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- Aos resultados parciais e finais do PSS.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma Anexo II deste Edital.

5.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos Comissão Organizadora e Avaliadora, designada para realização do PSS, a qual será a última instância para o julgamento de recursos.

5.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento:

- Nome do Candidato;
- Numero do Edital;
- Vaga ao qual concorre;
- Circunstanciada exposição a respeito do recurso;

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, ou recursos em desacordo com o estabelecido no Edital.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), whatsapp ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Solano Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na soma do Curriculum Vitae.
- 6.2. A lista final de classificação do PSS apresentará apenas os candidatos aprovados e será publicada através de Edital no local acima já mencionado, na data de **26/01/2023**.
- 6.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 6.5. Da Classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
- a) O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- b) Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- c) Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- d) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.6. Transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamentos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Poder Legislativo para homologação.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento da VAGA obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do PSS.
- 7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se, sendo que o candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.4. **O PSS terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano**, a critério do Órgão promotor do PSS.
- 7.4.1. No período de validade do PSS, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 7.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a seguinte documentação:
- 7.5.1. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 7.5.2. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 7.5.3. Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 7.5.4. Cópia do documento de Identidade;
- 7.5.5. Cópia do Cartão do CPF;
- 7.5.6. Cópia do título eleitoral;
- 7.5.7. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 7.5.8. Alvará de folha corrida;
- 7.5.9. Declaração de endereço e telefone para contato;
- 7.5.10. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 7.5.11. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

Adriano Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



- 7.5.12. Autorização para pagamento da remuneração no Banrisul e indicação da conta para depósito;
7.5.13. Cópia da CTPS onde consta o número e série;
7.5.14. Atestado de saúde ocupacional (ASO) expedido por Médico.
7.5.15. Certidão negativa municipal e declaração de bens.
7.6. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PSS.
7.8. A documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser usada para a comprovação de documentos na contratação.

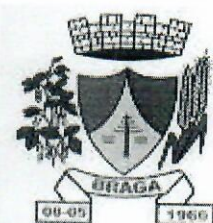
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pela realização do PSS.
8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
8.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razão do interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Câmara Municipal de Braga, RS, em 04 de Janeiro de 2023.

Fábio Rocha
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS.

Registre-se e publique-se e
Cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO I DO EDITAL PSS Nº 001/2023.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

1. SERVENTE.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros, de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação dos móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis: paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios; fazer café e, eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Idade mínima: 18 anos.

Solmo Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



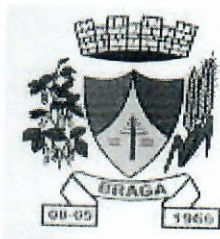
ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS

Evento	Nº Dias	Data Prevista*
Publicação do Edital		04/01/2023
Abertura e Encerramento das Inscrições	07	09/01 a 13/01/2023
Publicação das Inscrições homologadas	01	16/01/2023
Prazo para recurso sobre as inscrições não homologadas	01	17/01/2023
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	01	18/01/2023
Publicação da relação final dos inscritos	01	20/01/2023
Análise dos currículos	01	23/01/2023
Publicação do resultado preliminar	01	26/01/2023
Prazo para recursos sobre o resultado preliminar	01	27/01/2023
Julgamento dos recursos sobre o resultado preliminar	01	30/01/2023
Publicação da lista classificatória final homologada	01	02/02/2023

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

Solano Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023.

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor Nº.: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Carteira Nacional de Habilitação: Nº. Categoria: Data de Expedição:
- 2.6 Endereço Residencial:
- 2.7 Endereço Eletrônico:
- 2.8 Telefone residencial e celular:
- 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.2 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.3 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

(e outras...)

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Sobrinho Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



Ano de conclusão:

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO.

5.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

(e outras...)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura

Solmo Rocha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatória a apresentação e preenchimento)

Cargo: **SERVENTE**

Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP _____

Município _____

UF: _____

Telefone _____

Escolaridade: _____

Ao assinar a presente ficha de inscrição declaro estar ciente do Processo Seletivo, carga horária semanal, programa, vencimento e demais informações relacionadas à contratação. Declaro também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Braga/RS, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Protocolo de Recebimento:

Destinatário: Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS nº. 001/2023 – Cargo Servente.

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº. 525, Centro, Braga/RS – CEP: 98560-000.

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição para o Cargo de Servente, Inscrição nº. ____/2023, Anexo IV do Edital Nº. 001/2023 do PSS do Poder Legislativo de Braga/RS.

Braga/RS, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recebedor: _____

Solus Rocha